



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *061*

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.451 =

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE FERIADO RELIGIOSO, NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Na forma da Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, fica antecipado para o dia 15 de junho de 1987, Segunda-Feira, o feriado religioso, neste Município, do dia 18 do corrente mês, comemorativo do dia de "Corpus Christi".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1987.

my

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 26 de maio de 1987.

Regina Celi de Oliveira Vaino

REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =
Ad-Hoc